



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ
LEI 542/2003 DE 22 DE ABRIL DE 2003.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER PERMUTA DE ÁREAS DE TERRAS PERTENCENTES AO PATRIMONIO PÚBLICO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

OSCAR GOZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE TARUMÃ, DO ESTADO DE SÃO PAULO,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tarumã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. - Autoriza o Executivo Municipal a proceder, de acordo com as normas previstas nos artigos 107 e seguintes da Lei Orgânica, sem quaisquer ônus, permuta de área de terras pertencentes ao patrimônio público municipal, originária da matrícula n. 19.150 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Assis-SP., consistente em 390,00 metros quadrados, com área de terras pertencentes a **PEDRO BELONI**, ou quem de direito, originária da matrícula n. 6.466, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Assis - SP., consistente em 271,70 metros quadrados, conforme abaixo descrito e caracterizado e constante do Memorial Descritivo e Croqui, assinado pelo Arq. Arildo José de Almeida - CREA 060.130.226-7, que fica fazendo parte integrante deste Decreto, a saber:

ÁREA PERTENCENTE AO PATRIMONIO PÚBLICO MUNICIPAL

"ÁREA PMT - 390,00 mts².

Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Matrícula: CRI 19.150 CRI - ASSIS

UMA ÁREA DE TERRAS COM 390,00 METROS QUADRADOS, QUE CONSTITUI PARTE DA RUA NOVA, NA CIDADE E DISTRITO DE TARUMÃ, DESTA MUNICÍPIO E COMARCA DE ASSIS, COMPREENDIDA PELA SEGUINTE DESCRIÇÃO: COMEÇA NO PONTO A, SITUADO NA AVENIDA ATALIBA LEONEL, ESQUINA DA RUA NOVA; DAÍ SEGUE EM RETA NA DISTÂNCIA DE 30,00 METROS ATÉ O PONTO B; DAÍ DEFELETE À DIREITA E SEGUE EM RETA NA DISTÂNCIA DE 13,00 METROS ATÉ O PONTO C; DAÍ DEFELETE À DIREITA ESEGUE EM RETA NA DISTÂNCIA DE 30,00 METROS ATÉ O PONTO D, SITUADO NA AVENIDA ATALIBA LEONEL, DAÍ SEGUE EM RETA NA DISTÂNCIA DE 13,00 METROS ATÉ ENCONTRAR O PONTO A, ORIGEM DESTA DESCRIÇÃO."

ÁREA PERTENCENTE A PEDRO BELONI

"ÁREA - 271,70 mts².

Proprietário: PEDRO BELONI

Matrícula: 31.370 - CRI - ASSIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

(Folha 02 - Lei 542/2003 de 22 de abril de 2003.)

"UM LOTE DE TERRENO, SOB O N. 16 (DEZESSEIS), DA QUADRA N. 115, SITUADO DO LADO PAR DA RUA ISMAEL RIBEIRO DOS SANTOS, DISTANTE 60,00 METROS DA AVENIDA ATALIBA LEONEL, NA CIDADE, DISTRITO E MUNICÍPIO DE TARUMÃ - SP, DESTA COMARCA DE ASSIS-SP., MEDINDO TREZE (13,00) METROS DE FRENTE, ONDE DIVIDE COM A RUA ISMAEL RIBEIRO DOS SANTOS, DO LADO DIREITO DE QUEM DA RUA OLHA O TERRENO MEDE EM CURVA, TRES METROS E QUATORZE CENTIMETROS (3,14), DAÍ SEGUE EM RETA NA DISTÂNCIA DE VINTE E OITO (28,00) METROS, ATÉ A LINHA DOS FUNDOS, DIVIDINDO COM O LOTE N. 15, DO LADO ESQUERDO MEDE EM CURVA, TRES METROS E QUATORZE CENTIMETROS (3,14), DAÍ SEGUE EM RETA, NA DISTÂNCIA DE VINTE E OITO (28) METROS E DIVIDE COM O LOTE N. 14, E PELOS FUNDOS MEDE NOVE (9,00) METROS E DIVIDE COM O REMANESCENTE DE MARIA MADALENA DELAPOLA CAMPOLI, ENCERRANDO UMA ÁREA DE 271,70 M2."

Art. 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldemar Schwarz", em 22 de Abril de 2003, 13º. Ano de Emancipação Política e 11º. Ano de Instalação.

Oscar Gozi
PREFEITO MUNICIPAL

Gervaldo de Castilho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos, em 22 de Abril de 2003.

Gervaldo de Castilho
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
ASSUNTOS JURÍDICOS